



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). MARIA ISABEL PAES GONCALVES
NONA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 2ª CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0033774-88.2020.8.19.0204

DESPACHO

Considerando o requerimento de gratuidade de justiça formulado pelo requerente, venham aos autos a documentação comprobatória da hipossuficiência alegada, notadamente as três últimas declarações completas de imposto de renda, extratos bancários e faturas de cartões de crédito de titularidade dos recorrentes, e demais documentos hábeis a comprovar a hipossuficiência alegada, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do parágrafo 7º do art. 99 do CPC/2015.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

DES. MARIA ISABEL PAES GONCALVES

